

Março.2024

SÍNTESE TRIBUTÁRIA



PRINCIPAIS JULGAMENTOS

STF decide que é inconstitucional a discussão da incidência de contribuições previdenciárias sobre valores pagos aos jovens aprendizes

Por unanimidade, os Ministros decidiram que não há repercussão geral na discussão e, portanto, a questão deve ser enfrentada pelo STJ, dada a sua natureza inconstitucional.

RE 1468898

STJ afasta limitação de 20 salários mínimos para contribuições ao sistema S

Por unanimidade, a 1ª Seção do STJ decidiu que não é aplicável a limitação de 20 salários-mínimos à base de cálculo das contribuições ao Sistema S. Houve modulação dos efeitos da decisão, proferida em caráter vinculante, ressaltando contribuintes que, até a data do julgamento, tenham decisões judiciais ou administrativas favoráveis.

RESPs 1898532 e 1905870 (Tema 1.079)



NOVIDADES LEGISLATIVAS

RFB publicou Edital de Transação nº 01/24, reabrindo o programa “Litígio Zero”

Por meio do programa, pessoas físicas e jurídicas com débitos de até R\$ 50 milhões e em contencioso administrativo poderão negociá-los com:

- Até 100% de redução de multa e juros;
- Parcelamento em até 115 vezes; e
- Utilização de prejuízo fiscal ou base negativa de CSLL.

Apresentado PLP 37/2024

O projeto de lei complementar nº 37/2024 regulamenta o § 8º do art. 156-B da Constituição Federal, para dispor sobre a integração dos contenciosos administrativos tributários relativos ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e à Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS.



O QUE VEM POR AÍ

STF julgará incidência de PIS/Cofins sobre locação de bens móveis e imóveis

O tema havia sido pautado originariamente para o mês de março, mas foi realocado para sessão presencial a ser realizada em abril de 2024.

STJ julgará cabimento de rescisória para adequar modulação de efeitos do Tema 69

A 1ª Seção do STJ, por unanimidade, decidiu por afetar à sistemática dos recursos repetitivos a controvérsia relacionada ao tema.

STF julgará ADI contra MP 1.202/23

O partido Podemos ajuizou ADI em que requer ao Supremo Tribunal Federal a derrubada da medida provisória que revogou os benefícios fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e restringiu as compensações tributárias com créditos federais.



São Paulo | SP

**Rua Alves Guimarães, 1120 – 1º andar
Pinheiros
05410-002**

www.lavezcoutinho.com.br

**lavezc
coutinho** 